



CONTINUIDADE DA ATA DE REALIZAÇÃO

CONCORRENCIA Nº001/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.388-000, onde se achava presente a Comissão Permanente de Licitação regularmente nomeada pela Portaria nº002/2022 – GPM-BA de (03.01.22), composta pelo presidente: Neemias Gama Fernandes, membro: Jocilene Tenório Fernandes e o senhor: Jose Felix da Silva, para dar continuidade no julgamento de habilitação e proposta, referente à Concorrência nº001/2022, tendo como objeto: Recuperação da Vicinal Bannach – Trecho BR – 155, Coordenada Inicial 7°30'14.66"S/50°02'38.32"W e Coordenada Final 7°21'34.56"S/50°23'47.11"W, no total de 48,20 km, no município de Bannach/PA, conforme Convenio nº067/2022 – SETRAN. O senhor pregoeiro faz leitura da ata anterior e faz constar que esta sessão e continuidade da sessão ocorrida no dia dezoito de julho de 2022, as dez horas, onde a Comissão Permanente de Licitação suspendeu para análise dos questionamentos realizados sobre a o credenciamento apresentados pelas licitantes na ocasião. O senhor presidente faz constar que após análise, esta comissão decide por unanimidade pelo credenciamento das empresas: S E SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 35.204.997/0001-86; E DE S ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ: 08.847.174/0001-04; ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96. Em seguida o senhor presidente faz constar que compareceu a essa sessão o senhor: MATEUS FERREIRA BRINGEL, portador do CPF: 025.702.072-17, representando a empresa: E DE S ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ: 08.847.174/0001-04; O senhor: KERLEY GOMES FERREIRA, portador do CPF: 727.234.592-68, representando a empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96. Faz constar ausência do representante da empresa: S E SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 35.204.997/0001-86 no certame. Em seguida o senhor presidente declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação, cedeu à palavra ao senhor MATEUS FERREIRA BRINGEL, portador do CPF: 025.702.072-17, representante da empresa: E DE S ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ: 08.847.174/0001-04, para se pronunciar sobre a habilitação, não fez uso da palavra. Cedeu à palavra ao senhor KERLEY GOMES FERREIRA, portador do CPF: 727.234.592-68, representante da empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96, para se pronunciar sobre a habilitação, fez constar que a empresa: E DE S ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ: 08.847.174/0001-04, deixou de apresentar a Declaração de Inexistência de Nepotismo, solicitado no item 12.7.5 do edital. O senhor presidente faz constar que após análise, esta comissão decide por unanimidade pela habilitação das empresas: S E SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 35.204.997/0001-86; ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96 e pela inabilitação da empresa: E DE S ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ: 08.847.174/0001-04. Em seguida o senhor presidente procura aos participantes se havia alguém que gostaria de manifestar a intenção de recorrer contra decisão desta comissão, todos declaram não haver intenção. Diante da manifestação dos participantes de não haver interesse de recorrer, o senhor presidente declara aberta a fase de análise das propostas financeira, cedeu à palavra ao senhor KERLEY GOMES FERREIRA, portador do CPF: 727.234.592-68, representante da empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96, para se pronunciar em relação à fase de análise e aprovação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



das propostas financeiras, fez constar que a empresa: S E SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 35.204.997/0001-86, deixou de apresentar a planilha com os encargos sociais solicitado no item 13.2, letra g do edital. Após a comissão faz análise das propostas financeiras apresentadas e decide por unanimidade pela aprovação da proposta financeira da empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96 e pela desclassificação da proposta financeira da empresa: S E SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 35.204.997/0001-86. Em seguida faz constar que a empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96, forneceu proposta no valor de R\$4.538.494,67 (quatro milhões quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). Em seguida o senhor presidente declara a empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96 vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada pela CPL pelos representantes das empresas presentes.

Neemias Gama Fernandes
Presidente

Jocilene Tenório Fernandes
Membro

Jose Felix da Silva
Membro

ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.348.665/0001-96

E DE S ARAUJO E CIA LTDA
CNPJ: 08.847.174/0001-04